



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº DE 2025.
(Da Sra. Clarissa Tércio)

Requer informações à Casa Civil da Presidência da República, sobre os gastos do denominado “Gabinete Informal”, comandado pela primeira-dama Rosângela da Silva.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado o presente requerimento de informação à Casa Civil da Presidência da República sobre os gastos do denominado “Gabinete Informal”, comandado pela primeira-dama Rosângela da Silva.

Recentemente, o jornal Estadão publicou matéria em que denunciava que a primeira-dama, Rosângela da Silva (Janja) teria uma equipe de 12 (doze) pessoas, que custa cerca de R\$ 160 mil mensais em salários.

Ainda Segundo a reportagem, o time “informal” da primeira-dama gastou R\$ 1,2 milhão em viagens, desde o início do governo.

Assim, com o intuito de prestar esclarecimentos a esta honrosa Casa, solicito que sejam enviados os seguintes esclarecimentos:

1. Estrutura e Composição da Equipe.

a) Quantos e quais são os servidores, comissionados ou não, que compõem a equipe colocada à disposição da primeira-dama, Rosângela da Silva?





Apresentação: 19/03/2025 20:04:26.743 - Mesa

RIC n.951/2025

- ## 2. Gastos e Orçamento.

- a) Qual o montante total de recursos públicos destinados ao chamado "gabinete informal" da primeira-dama?
- b) Existe uma rubrica orçamentária específica para essas despesas? Em caso positivo, qual?
- c) Quais foram os gastos detalhados com viagens, hospedagem, diárias e passagens envolvendo a primeira-dama e sua equipe nos últimos 12 (doze) meses?

3. Contribuição para o País.

- a) Quais as atividades desempenhadas por essa equipe e de que forma elas contribuem para a administração pública e os interesses da sociedade brasileira?
- b) Existem relatórios ou documentos que demonstrem as ações e os resultados desse "gabinete informal"? Se sim, solicitamos envio de cópia.

JUSTIFICATIVA

A transparência e o controle social são princípios fundamentais da Administração Pública, consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da atuação estatal.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Clarissa Tércio - PP/PE

Nos últimos meses, diversos veículos de comunicação e manifestações públicas têm apontado a possível existência de uma estrutura informal de assessoria e tomada de decisões vinculada à primeira-dama da República, sem respaldo normativo claro ou vinculação administrativa formal. A existência de um chamado "gabinete informal" levanta questionamentos sobre sua composição, atribuições, formas de financiamento e eventual influência sobre a gestão pública, especialmente no que se refere à definição e execução de políticas públicas.

Tais informações, portanto, são fundamentais para garantir a transparência no uso dos recursos públicos e a fiscalização da administração federal, de modo que eventuais esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência julgar pertinentes também serão bem-vindos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, em _____ de março de 2025.

Clarissa Tércio
Deputada Federal (PP/PE)

